



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Relações de Trabalho

Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima

Câmara Recursal

ATA DE REUNIÃO

**ATA CEEXT N° 24/2023 – Câmara Recursal de Rondônia**

**Reunião da Câmara Recursal de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI – Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, foi aberta a Reunião pelo Presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT/SRT/MGI, Sr. João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), à Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014) e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

**Para julgamento foi apresentado um total de 14 (catorze) processos.**

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Rondônia, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

**Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO (13 requerimentos)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	CLEIDENIR CARLI LIMA	DE 03125.008215/2018-98	TELEFONISTA	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18

2	ELIAS NUNES DE MORAES	03125.009735/2018-18	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
3	FRANCISCO ANTONIO SANTOS	03125.007857/2018-70	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Rompimento de vínculo originário com a TELERON	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
4	ILDA TEIXEIRA VILARINHO FARIAS	19975.105236/2019-61	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384/21
5	IZAC BELARMINO DA SILVA	03125.013958/2018-80	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
6	JOAO JOSE DE MATOS	03125.006916/2018-92	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018
7	JOÃO RICARDO LEITE BRAGA	03125.001639/2015-89	AUXILIAR BANCÁRIO	Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
8	JOSE ELIAS FERREIRA LOPES	04093.014781/2013-10	AGENTE DE POLÍCIA	Ausência de, no mínimo, três documentos comprobatórios da atividade policial em desvio de função	Art. 25 da Portaria nº 384/2021 c/c art. 28 da Lei nº 13.681/2018

9	MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	03125.002426/2015-74	AUXILIAR PORTARIA	DE	Vínculo com outro Poder	Ausência de permissão legal. Veto dos incisos XII e XIII do Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 58 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 384/21
10	PAULO SERGIO PINTO LAGOS	03125.006932/2015-32	OPERADOR ELEVATÓRIA A	DE	Rompimento de vínculo originário com a CAERD	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
11	RAIMUNDO NONATO LEMOS DA SILVA	03125.001669/2015-95	AUXILIAR BANCÁRIO		Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
12	SERAFIM PEREIRA DE JESUS	03125.001562/2015-47	AUXILIAR BANCÁRIO		Os ex-empregados do Banco Estadual de Rondônia S/A - BERON não foram contemplados com o direito à transposição, pois este não foi criado pelo ex-Território de Rondônia, nem pela União, mas pelo próprio Estado já constituído	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018
13	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA	03125.006720/2015-55	AGENTE ADMINISTRATIVO		Os ex-empregados da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB, não foram contemplados com o direito à transposição	Art. 2º, VI, da Lei nº 13.681, de 2018

Processos necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (01 requerimento)**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	CARGO/EMPREGO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
1	CLEOMARINA ROCHA DOS SANTOS, pensionista de JOSE WELINGTON CARVALHO GARCIA	19975.106084/2019-13	ASSISTENTE JURÍDICO	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Destaca-se que os fatos e fundamentos que nortearam as decisões das Câmaras de Julgamento estão descritos nos respectivos votos e poderão ser avaliados por cada interessado(a) quando da notificação. Nada mais a ser tratado, fica encerrada a reunião realizada de forma virtual, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da Administração Pública Federal direta.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 13/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara**, em 13/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 13/11/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 13/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 13/11/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivã de Moraes Machado, Presidente(a) de Comissão Substituto(a)**, em 13/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38457725** e o código CRC **5A34CAEC**.

